

Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta – Categoria A

Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em duas Séries, para Distribuição Pública, da Hidroviás do Brasil S.A.

Nos termos do artigo 124, § 1º, inciso II e do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.7.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hidroviás do Brasil S.A." celebrado em 9 de maio de 2025, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), entre a **Hidroviás do Brasil S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 7º andar, Ala A, Bela Vista, CEP 01317-910, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.648.327/0001-53, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.383.982 ("Emissora"), e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, representando os interesses da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), ficam os Debenturistas da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória, em duas séries, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente) e o Agente Fiduciário, convocados a participar da assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas" ou "Assembleia"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 26 de junho de 2026, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Plataforma Atlas AGM" (sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da Assembleia) ("Plataforma Digital"), conforme Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") e em observância ao disposto neste edital de convocação, publicado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, conforme previsto na Cláusula 9.12 da Escritura de Emissão ("Edital"), com a finalidade de apreciar e deliberar a respeito das seguintes matérias ("Ordem do Dia"): (i) alteração da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão e demais dispositivos relacionados, a fim de (a) excluir os períodos de carência atualmente aplicáveis ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, quais sejam (i) a partir de 11 de junho de 2027, em relação às Debêntures da Primeira Série; e (2) a partir de 11 de junho de 2028, em relação às Debêntures da Segunda Série, de modo a permitir que a Emissora realize o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a partir da data da Assembleia, e/ou (b) alterar, flexibilizar ou substituir as condições atualmente previstas para o exercício do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, conforme aplicável, (1) os prazos e formas de comunicação aos Debenturistas; (2) os procedimentos operacionais para a implementação do Resgate Antecipado Facultativo; (3) eventuais tratamentos específicos por Série; e (4) demais termos e condições eventualmente negociados entre as Partes; (ii) alteração das Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão, de modo que o Evento de Vencimento Antecipado atualmente previsto no item (vii) da Cláusula 6.1.1 deixe de ser qualificado como um dos Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das Debêntures e passe a ser considerado como um dos Eventos de Vencimento Antecipado não automáticos previstos na Cláusula 6.1.2, podendo ser realizados, em decorrência ou em conexão com tal alteração, quaisquer ajustes acessórios ou complementares que venham a ser negociados com os Debenturistas, ficando estabelecido que, na hipótese de sua ocorrência, caberá ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.4 e 6.5 da Escritura de Emissão; e (iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas. Ainda, a Emissora informa que, como forma de compensação e incentivo à aprovação integral das matérias constantes da Ordem do Dia descritas acima, a Emissora poderá aceitar contrapartidas financeiras propostas pelos Debenturistas, incluindo o pagamento de prêmio ou outra condição econômica combinada para as Debêntures ou cada Série, conforme aplicável, as quais, conforme aplicáveis, serão comunicadas pela Emissora aos Debenturistas com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis à data da Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação, por meio de atualização da Proposta da Administração divulgada pela Emissora nesta data. A Proposta da Administração poderá sofrer ajustes, sendo permitido seu aprimoramento ou alteração com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis antes da data designada para a Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos descritos em letras maiúsculas não definidos no presente Edital terão o significado a eles conferidos na Escritura de Emissão. Fica registrado, nos termos da Cláusula 9.9.2 da Escritura de Emissão, que as matérias constantes na Ordem do Dia deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares de Debêntures em Circulação da respectiva Série, em primeira ou em segunda convocação. **1. Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" abaixo, considerando-se, portanto, como realizada na sede da Emissora, nos termos do § 2º do artigo 71 da Resolução CVM 81. **2.** A Emissora disponibilizará: (i) Plataforma Digital para participação e votação remota; e (ii) instrução de voto à distância. **3. Instruções Gerais:** De modo a se habilitarem para participar da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão observar as seguintes etapas, nesta ordem: (a) acessar o website específico para a Assembleia Geral de Debenturistas no endereço (www.atlasagm.com) ou seu aplicativo da Plataforma Digital disponível na Apple App Store e na Google Play Store e preencher o seu cadastro; (b) após a realização do cadastro, acessar a assembleia específica de seu interesse na Plataforma Digital; e (c) proceder ao envio dos documentos indicados nos subitens (i) a (iii) abaixo, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até 24 de junho de 2026, às 14h00, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81. O simples cadastro na Plataforma Digital (etapa "a" acima) não constitui, por si só, habilitação para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, sendo necessária a submissão completa da documentação conforme item 3.3 abaixo. São os seguintes os documentos exigidos para habilitação ("Debenturistas Habilitados"): (i) quando **pessoa física**, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista; (ii) quando **pessoa jurídica**, (a) cópia digitalizada do último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme aplicável, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem os poderes de representação legal do Debenturista, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento**, (a) cópia digitalizada do último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Debenturistas; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; **3.1.** Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (<https://ri.hbsa.com.br/>) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Emissora com cópia ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ri@hbsa.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até 24 de junho de 2026, às 14h00. A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista, ou por seu representante legal (sendo admitida a assinatura digital), e deverá ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do Debenturista. Mesmo após o eventual envio de instrução de voto, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, de acordo com o disposto neste edital de convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terão sua instrução de voto previamente enviada desconsiderada. O acesso via a Plataforma Digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos. **3.2.** Caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma. **3.3.** Após a submissão completa da documentação indicada no item 3 acima e a respectiva análise pela Emissora, o Debenturista receberá, no endereço de e-mail cadastrado na Plataforma Digital, confirmação da aprovação ou da rejeição justificada de sua habilitação, acompanhada, em caso de aprovação, das respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital na Assembleia Geral de Debenturistas. Somente serão admitidos na Assembleia Geral de Debenturistas os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **3.4.** Caso o Debenturista que tenha se cadastrado devida e tempestivamente para participação na Assembleia Geral de Debenturistas não receba o e-mail com a confirmação da aprovação ou rejeição da sua habilitação na Plataforma Digital até 25 de junho de 2026, às 14h00, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail ri@hbsa.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. **3.5.** A Emissora recomenda que os Debenturistas Habilitados acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. **3.6.** A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Habilitados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista Habilitado com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Debenturista, entre outros). **3.7.** Os Debenturistas Habilitados que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções aqui previstas, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença. **3.8.** Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, que poderá adotar os procedimentos previstos nas referidas normas para que a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em conformidade com tais normas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas. **3.9.** Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia Geral de Debenturistas, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia Geral de Debenturistas através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81. A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital e remoto. Este edital de convocação se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/>), da Emissora (<https://ri.hbsa.com.br/>), da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo/SP, 05 de junho de 2026.

Hidroviás do Brasil S.A. (05, 06 e 09/06/2026)

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 - NIRE 35.300.346.238 (Companhia Aberta)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2026

1. Data, Local e Hora: Aos 30 dias do mês de abril de 2026, às 8h30min, na sede social da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., localizada na Cidade de Lins, Estado de São Paulo na Rua Voluntário Vitoriano Borges, 451, Centro, CEP 16.400-040, Caixa Postal 844 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade de membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu a Sra. Gabriela Cristina Yachel Slaghenaufi para secretária-ia.

4. Convidados: Renan Azevedo Gonçalves.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia através da integralização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital "AFACs" realizados com recursos da Triunfo Participações e Investimentos - "TPI" à Companhia, no montante de **R\$ 42.170.000,00** (quarenta e dois milhões e cento e setenta mil reais).

5.1. Deliberações: Instalada a Reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovar: **5.1.1.** A integralização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital "AFACs" realizados com recursos da Triunfo Participações e Investimentos - "TPI" à Companhia, no montante de **R\$ 42.170.000,00** (quarenta e dois milhões e cento e setenta mil reais). Assim o capital social passa de **R\$ 283.956.061,53** (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 326.126.061,53** (trezentos e vinte e seis milhões, cento e vinte e seis mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

5.1.1.1. A proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia será apresentada para deliberação em AGO.

5.2. Por fim, o Conselho da Companhia autorizou que a Diretoria Executiva da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, bem como, ratificou todos os atos já praticados para tais finalidades.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual tida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Lins, 30 de abril de 2026.

Carlo Alberto Bottarelli, Presidente; **Luiz Fernando Wolff de Carvalho**, Conselheiro; **João Vilar Garcia**, Conselheiro; **Roberto Solheid da Costa de Carvalho**, Conselheiro; **Marcos Paulo Fernandes Pereira**, Conselheiro; **Gabriela Cristina Yachel Slaghenaufi**, Secretária. JUCESP nº 221.970/26-5 em 28/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Eternit S.A.

CNPJ/MF nº 61.092.037/0001-81 - NIRE 35.300.013.344

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1ª Convocação em 27 de abril de 2026

Data e Horário: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 11h00.

Local: A Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") realizada exclusivamente de modo virtual, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), conforme alterada, bem como da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 ("Lei das S/A").

Mesa: Fausto de Andrade Ribeiro - Presidente; Daniel Alves Ferreira - Secretário.

Presença: Acionistas representando 24.305.173 ações ordinárias de emissão da Companhia equivalentes a 39,35% do capital social votante da Companhia, conforme registro na Plataforma. Também se registra a presença, por meio da Plataforma, dos Srs. Emerson Fabri e Isabelly Salis, representantes da RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda., auditores independentes da Companhia, do Sr. Fausto de Andrade Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, do Sr. Marcelo Munhoz Auricchio, Coordenador do Comitê de Auditoria não estatutário e da Sra. Carisa Santos Portela Cristal, Diretora Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores.

Voto a Distância: Conforme Mapa Sintético de Votação Consolidado divulgado pela Companhia no dia 25 de abril de 2026, foram recebidos Boletins de Votos a Distância ("BVD"), nos termos da Resolução CVM 81, cuja leitura fica dispensada, permanecendo à disposição dos acionistas para consulta, caso assim desejassem, nos termos do Parágrafo 4º do Art. 48 da referida Resolução.

Convocação: Edital de Convocação foi publicado no jornal "Valor Econômico", em edições digital e impressa dos dias 26, 27 e 28 de março de 2026, à fls. E2.

Ordem do Dia: 1. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025; 2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31/12/2025; 3. Deliberar sobre a distribuição de dividendos e sua condição de pagamento; 4. Fixar o número de 03 (três) membros para compor o Conselho de Administração; 5. Eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato de 02 (dois) anos; 6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração; 7. Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros do Conselho de Administração; e 8. Fixar o montante da Remuneração Global a ser paga aos Administradores da Companhia, em relação ao exercício social de 2026.

Deliberações Tomadas pelos Acionistas Presentes: Foram tomadas, com a abstenção dos legalmente impedidos, após verificada a presença de acionistas que exerceram seu voto por BVD, as seguintes deliberações, havendo autorização para a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S/A: 1. Foram aprovadas por maioria dos presentes, com 24.166.320 votos a favor, 414 votos contrários e 138.439 abstenções, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, notas explicativas às informações contábeis, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria não Estatutário, documentos estes disponibilizados aos Srs. Acionistas, conforme publicado no jornal Valor Econômico de 27 de março de 2026, às fls. E19 e E20, respectivamente; 2. Foi aprovada por maioria dos presentes, com 23.743.633 votos a favor, 561.440 votos contrários e 100 abstenções, a proposta da administração para o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 48.977 mil, da seguinte forma: (i) R\$ 29.211 mil a título de reserva de incentivos fiscais; (ii) R\$ 2.449 mil a título de reserva legal; (iii) R\$ 2.449 mil a título de reserva estatutária; (iv) R\$ 4.324 mil a título de retenção para orçamento de capital; e (v) R\$ 10.544 mil a título de proventos para acionistas, sem atualização monetária, declarados em 24/03/2026, que serão pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira em 22/06/2026 e a segunda, em 18/09/2026; 3. Foi aprovada, por maioria dos presentes, com 23.743.733 votos a favor, 561.440 votos contrários e 0 abstenções, a proposta da administração para distribuição de dividendos no montante total de R\$ 10.544 mil, equivalentes ao valor de R\$ 0,17 por ação, declarados em 24/03/2026, negociados "ex-dividendos" em 31/03/2025, que serão pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira em 22/06/2026, e a segunda, em 18/09/2026, sem atualização monetária; 4. Foi aprovada por maioria dos presentes, com 24.299.456 votos a favor, 3.714 votos contrários e 2.003 abstenções, a proposta para fixar o número de 03 (três) membros para compor o Conselho de Administração; 5. Foram eleitos os seguintes membros para compor o Conselho de Administração: **Fausto de Andrade Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador e advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 343.530.971-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, por maioria, dos que exerceram o direito de voto, 23.781.403 votos a favor; **Marcelo Munhoz Auricchio**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 064.279.098-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, por maioria, dos que exerceram o direito de voto, 24.160.029 votos a favor; **Gustavo Fernandes Guimarães**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 001.347.506-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, por maioria, dos que exerceram o direito de voto, 24.246.962 votos a favor. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos, mediante a assinatura de Termo de Posse, e cumprirão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que vier a aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2027; 6. Foi aprovada por maioria dos presentes, com 23.781.403 votos a favor, 466.773 votos contrários e 25.100 abstenções, a eleição do Sr. Fausto de Andrade Ribeiro, já qualificado acima, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; 7. Foi aprovada por maioria dos presentes, com 23.695.936 votos a favor, 551.440 votos contrários e 25.900 abstenções, a caracterização dos membros ora eleitos do Conselho de Administração como Conselheiros Independentes, nos termos da definição constante no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e 8. Foi apresentada e divulgada, dentro do prazo legal previsto no parágrafo único do artigo 10 da Resolução CVM 81, Proposta da Administração para remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício social de 2026, no montante de até R\$ 12.200 mil. Fica aprovada por maioria dos presentes, com 23.713.701 votos a favor, 555.573 votos contrários e 4.002 abstenções, a Proposta da Administração para a remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2026.

Alteração do Jornal das Publicações Legais da Companhia: A Companhia informa aos acionistas que as publicações legais passarão a ser divulgadas, a partir desta data, no jornal "Data Mercantil".

Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem mais quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida e aprovada pelos acionistas presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, nos termos da Resolução CVM nº 81.

Lista de Presença: Alaska Permanent Fund Corporation., Alexandre Jose Fava de Souza Junior., Alexandre Satoshi Saito., Antonio Paulo da Silva Junior., Carlos Alberto Batista da Silva., City Of New York Group Trust., Claudio Rafael Marques Alves., D-1 Fundo de Investimento em Acoes Investimento no Exterior., Edson Gomes Martins Quadrado., Emerging Markets Core Equity 2 Portfolio Dfa Investment Dimensions Group Inc., Erico Guivaine Stein Machado., Ernesto Mataran Neto., Francisco Olavio Teixeira Coutinho., Henrique Bouduard Mendes Drovand., Jairo Pereira Barbosa., Jardiel Henrique de Lima Batista., Jesiel Silveira da Silva., Joao Paulo da Rocha., Jorge Kunsler., Jose Antonio Gezes., Jose Roberto Rodrigues Junior., Lin Tse Min., Luciane Maria Barsi Auricchio., Luiz Barsi Filho., Luiz Henrique Gomes Posenatto., Marcelo Munhoz Auricchio., Marcelo Pracania Serbolonghi., Mário Gonçalves dos Reis., Mateus Henrique Nery de Santana., Paulo Cesar Pereira de Souza., Paulo Henrique Silveira de Lima., Public Employees Retirement System Of Ohio., Rafael Krueh Gamba., Reginaldo Santos Andrade., Rodolfo Pandelo Brugger., Rodrigo Fray da Silva., Rogerio de Araujo Teixeira., The Board Of Administration Of The Los Angeles City Employees' Retirement System., Thomas Magno de Jesus Silveira., Umberto Rafael de Menezes Filho., Utah State Retirement Systems. São Paulo, 27 de abril de 2026. Fausto de Andrade Ribeiro - Presidente; Daniel Alves Ferreira - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.855/26-1 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/06/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

